



AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO/ADESÃO FATURA ELETRÓNICA

Código Cliente:

Nome:

Morada:

NIF / Coletiva:

Telefone:

Email*:

* campo obrigatório para adesão à fatura eletrónica

Fatura Eletrónica

Li e aceito os termos condições de utilização para adesão à fatura eletrónica, apresentadas no verso do documento.

Débito direto

Autorizo que por débito da minha/nossa conta abaixo indicada, procedam ao pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas pela Câmara Municipal de Barcelos, referente à tarifa de resíduos urbanos.

Identificação do Credor: 102454

ENTIDADE BANCÁRIA:

IBAN (Número Internacional de Conta Bancária)

BIC SWIFT (Código Internacional de Identificação do Banco)

Assinatura (s) _____

Barcelos, __, de _____ de _____.



Fatura Eletrónica

Condições de acesso e de utilização

O que muda ao aderir e o que se mantém?

Muda o suporte mas mantém-se toda a informação a que está habituado. A fatura eletrónica passará a ser enviada exclusivamente por e-mail, exatamente no mesmo formato e com as mesmas indicações.

Ao deixar de receber a fatura em papel, contribui para a melhoria do meio ambiente, eliminando a necessidade de impressão e envio de papel.

Adesão

Para aderir à Fatura Eletrónica basta preencher e enviar o formulário, por email, disponível na página do Município de Barcelos para geral@cm-barcelos.pt ou apresentar o mesmo no Balcão Único do Município de Barcelos. Deve ter em atenção que após a adesão deixará de receber as faturas por correio normal.

Todas as faturas serão enviadas para a caixa de correio eletrónico que indicar neste formulário.

O processo de adesão à Faturação Eletrónica só estará concluído após receber um email para validação dos dados previamente preenchidos.

Regras de utilização do serviço pelo cliente

Poderá o cliente, a qualquer momento, cancelar a adesão à fatura eletrónica passando a receber, a partir dessa altura, a fatura em papel.

O cliente obriga-se a comunicar ao Município, a alteração do endereço de correio eletrónico e a manter, na sua caixa de correio, espaço disponível para receber as faturas.

O Município poderá a todo o momento suspender ou fazer cessar o acesso à fatura eletrónica, nomeadamente nos casos de impossibilidade de entrega desta na caixa de correio eletrónico indicada pelo cliente, assim como de solicitar a confirmação de qualquer elemento fornecido pelo cliente.